

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.574 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA CHEFE DO PODER 0 EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIFICA, **OBJETIVANDO** OS **SERVIÇOS** COFINANCIAR CONFORME SOCIOASSISTENCIAIS. ESTABELECIDO NA POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO OCTAVIANI,** Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento no exercício de 2022, objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:
  - I AATI ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91:
  - II ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30;
  - III ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;
  - IV CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45
  - V LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15.
- **Art. 2º -** As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de fevereiro de 2022.** Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**